



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Requerimento nº

RQ 1192/2008

(Da Deputada Erika Kokay)

LIDO
14/10/2008
Carai 17932
Assessoria de Planário

o Protocolo Legislativo para registro e...
ida à Presidência por intermédio da...
Mesa Diretora, para deferimento ou indeferimento
em 15/10/08.

Assessoria de Planário e Distribuição

[Assinatura]
Ivete Ribeiro Lima
Coord. da Assessoria
Matr. 1030434

Requer que seja solicitado ao Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal as informações que especifica.

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com amparo nos arts. 15, III; 39, § 2º, XII e 40 do Regimento Interno desta Casa, venho requerer que sejam solicitadas ao Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, por intermédio da Mesa Diretora, as seguintes informações:

- 1) Por que o "Berçário Patológico", que funcionava no Hospital de Base do Distrito Federal, foi fechado? Que vantagens, benefícios ou prejuízos isso trouxe para o Hospital ou para a Secretaria de Saúde? Foi feito algum estudo técnico ou recomendação de natureza médico-hospitalar indicando a necessidade da medida adotada? (Encaminhar cópia, se for o caso).
- 2) Quantas crianças encontravam-se naquela unidade quando ocorreu o seu fechamento e para onde foram encaminhadas tais crianças?
- 3) Para onde estão sendo levadas atualmente as crianças que nascem com patologias graves (cardiopatias congênitas, formação incompleta da caixa torácica, mielomeningocele etc) que dependem de intervenções cirúrgicas realizadas apenas no HBDF? Quantas crianças encontram-se nessa situação atualmente? Tais crianças estão tendo o mesmo acompanhamento e atenção que tinham no Berçário Patológico?
- 4) Há registro de óbito de alguma criança que tenha sido removida do Berçário Patológico? Em caso de resposta afirmativa, é possível estabelecer-se alguma relação entre o óbito registrado e a remoção da criança da unidade hospitalar em questão?

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 1192/08
Fis. Nº 01 RJA

ASSESSORIA DE PLANÁRIO
Recebi em 08/10/08 às 18h
[Assinatura] 23.243-
Assinatura Matrícula

[Assinatura]



Justificação

A Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 60, inciso XVI, estabelece que compete privativamente à Câmara Legislativa do Distrito Federal fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta.

Para garantir que a Câmara Legislativa possa exercer plenamente esse poder de fiscalização, a Lei Orgânica, no mesmo art. 60, inciso XXXIII, assegura aos parlamentares o direito de encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informação aos Secretários de Governo, configurando como crime de responsabilidade, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como o fornecimento de informações falsas.

O presente Requerimento encontra-se, pois, em perfeita sintonia com os preceitos legais vigentes e tem a finalidade de possibilitar uma correta avaliação da decisão que determinou o fechamento do Berçário Patológico, que funcionava no Hospital de Base, e das eventuais conseqüências que tal medida teve não apenas para a população do Distrito Federal, em especial para as famílias que tinham crianças internadas em tal unidade hospitalar ou que deveriam se encontrar no referido berçário, mas também para os profissionais de saúde responsáveis pelo atendimento e acompanhamento de tais crianças.

Isso posto, e considerando o preceito da Lei Orgânica do Distrito Federal que assegura ao Parlamentar a prerrogativa de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, formulo o presente Requerimento de Informação.

Sala das Sessões, 08 de outubro 2008.

Erika Kokay
Erika Kokay

Deputada Distrital – PT/DF

